



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br



Comissão de Licitação

PROCESSO N°. **901/2017**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. **97/2017**

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE COMPRA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº **13.183.513/0001-27**, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, representada pelo Diretor Geral, Sr. Juarez Wolf Verba torna público por meio de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 153/2016 de 09 de maio de 2016, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, de 17.07.02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **901/2017**.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **21/07/2017**.
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **21/07/2017 as 08h30min.**
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **02/08/2017 as 08h30min.**
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02/08/2017 as 08h40min.**
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **02/08/2017 as 09h00min.**
- 1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, tipo menor preço por LOTE, por 12 meses, conforme especificações deste edital e seu ANEXO I.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, no setor de compras, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CELIC (Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul) e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de compras da **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.

7.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2. Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro

Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288.1165.

7.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CECOM) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.
- 8.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 8.2.8. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.2.10. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 8.3. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.
- 8.4. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



8.5. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO IV.**

8.6. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

8.7 Qualificação Técnica:

8.7.1 Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove que a licitante executou serviços referentes ao mesmo tipo de objeto com resultado satisfatório.

8.8 Os documentos de habilitação e a proposta final, deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 2 (duas) horas a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

8.9 Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública.

8.7.1. Os documentos emitidos com autenticação via internet, não será necessário o envio devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



9.4. **Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada LOTE, sendo essas quantidades referentes ao período total relativo à aquisição prevista para o período de 12 meses.**

9.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada item descritos nos lotes, e o valor total de cada LOTE para o período de 12 meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE REFERENTE À ESTIMATIVA PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.**

9.4.2. Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por LOTE.

9.4.3. Na Proposta anexada no portal de Compras do Bannrisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.

9.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

9.6. A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.7. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8. As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



10.7. O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07), será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema.

10.9. Identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do LOTE. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do LOTE, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

11.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2 Indicar o número do LOTE, a marca, a quantidade, a descrição completa dos objetos ofertados e apresentar certificações conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada LOTE;

11.1.3 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.4 A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

11.1.5 Os preços devem ser registrados com até **duas casas após a vírgula**. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.1.6 As propostas deverão indicar a quantidade de unidades que contém a embalagem para o fornecimento de seu produto e marca, sob pena de desclassificação de suas propostas. As empresas que não enviarem a informação da quantidade acima referida serão desclassificadas.

11.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contada a partir da data da entrega das propostas físicas na Comissão de Licitação, conforme permite o artigo 6º da Lei 10.520/02.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



11.4 A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a **FHGV**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.7 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.8 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

11.9 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato, bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (conforme determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



13.1 O pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a proposta de preços final, no sítio do Banrisul (cláusula 8 – item 8.7).

13.2 A proposta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.3 Os documentos de habilitação (referente ao item 8 – documentações necessárias), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 60 (sessenta) minutos a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.4 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiada pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO

14.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do LOTE. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (Art.26 do decreto 5.450/05 de 31 de maio de 2005). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, no entanto, em caso de existir Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas beneficiadas pela Lei 147/2014 que foram declaradas vencedoras, mas que tinham restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo para manifestar a intenção de recorrer correrá a partir do comunicado via sítio eletrônico da decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação destas empresas beneficiadas. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso neste momento. **Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.** Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por via de fac-símile. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decidido (s) o (s) recurso (s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações da FHGV.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta da Ata de Registro de Preços que integra este Edital.

15.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via e-mail, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega no endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210-020.

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

15.5 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

15.6 É permitida adesão a tata conforme previsto na lei 7892/13.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. Os veículos, objetos deste edital, deverão ser entregues na Unidade de Transportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

HMGV

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl

Sapucaia do Sul, RS

Horário de entrega: de segunda a sexta feira das 08h às 16h.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



16.1.1 **Recebimento provisório**- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

- 16.2. O prazo de entrega deverá ser de até **07 dias** a contar da solicitação do Setor de Compras da FHGV, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.
- 16.3. Serão aceitos somente produtos com registro no INMETRO, quando for o caso.
- 16.4. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 16.5. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 16.6. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da UNIDADE DE COMPRAS da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).
- 16.7. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.
- 16.8. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.10. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.
- 16.11. A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem/uso.
- 16.12. Conforme necessidade da área solicitante, alguns itens poderão ser solicitados amostras ou catálogo quando for o caso.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



17 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de Registro de Preços a ser firmada entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir de sua assinatura.

17.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FHGV não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

18 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos/serviços na **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da ata de registro de preços.

18.2 Após a conferência do material/serviço fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

18.4 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

18.5 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c, o nome e o número da agência.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



18.6 Para fins de instrução das empresas **CONTRATADAS** para a correta forma de emissão das notas fiscais de fornecimento de bens e ou serviços a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) será adotado os seguintes critérios:

I. Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços para o **HMGV**: O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome da filial e utilizar como dados do destinatário o CNPJ, e o endereço da matriz (FHGV), realizando a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento;
- 19.2 Cumprir com os dias e horários de entrega.
- 19.3 Aguardar conferências dos produtos no ato de entrega
- 19.4 Os produtos que apresentarem má qualidade dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pelo fornecedor do produto
- 19.5 Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 19.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.
- 19.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 19.8 A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.
- 19.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



19.10 Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

19.11 No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.

19.12 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.13 Conforme necessidade da área solicitante, alguns itens poderão ser solicitados amostras ou catálogo quando for o caso.

20 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.3 Comunicar a contratada por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

20.5 Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

20.6 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

20.7 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

20.8 Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

20.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



21 PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

20.1. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

20.2. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo (anexo II da ata/contrato), pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

20.3. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

20.4. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

20.5. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

22 DAS SANÇÕES

22.1 Se a empresa vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

22.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I. Advertência;

II. Multas:

22.2.II.1 De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

22.2.II.2 De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



22.2.II.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.3 No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

22.4 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

22.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

22.6 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

22.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

23 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

23.1 A FHGV poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

24.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

24.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desta Ata de Registro de Preços.

24.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da CONTRATANTE poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Termo de Referência/Lotes e Itens do Processo;
- II. Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;
- III. Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;
- IV. Anexo IV - Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa;
- V. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

25 DO FORO

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



25.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, dia 29 de junho de 2017.

Pregoeiro

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses.

Lote: 1							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. mensal	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9001	Locação de veículo automotor tipo camioneta com carroceria fechada, mínimo 1.4 ou superior, conforme Termo de Referência do PERP 97/2017.	UN	1	12		
2	9002	Locação de veículo leve automotor tipo Sedan, mínimo 1.0 ou superior, conforme Termo de Referência do PERP 97/2017.	UN	4	48		
3	9003	Locação de veículo leve automotor tipo Minivan ou Monovolume, mínimo 1.6 ou superior, conforme Termo de Referência do PERP 97/2017.	UN	1	12		

1.2. Especificações dos Itens:

Item 1:

- Motor cilindrada igual ou superior a 1.4.
- 02 (duas) portas dianteiras e 01 (uma) porta traseira (abertura dupla);
- Ar condicionado (quente/frio);

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- Cor branca ou prata;
- Grafismo do hospital (logo);
- Documentação completa e atualizada;
- Perfeitas condições no seu interior, acessórios e equipamentos de segurança;
- Possibilidade de utilização do veículo de quilometragem livre ao mês;
- Sem pendências de multas ou qualquer outra que impossibilite a utilização do veículo locado;
- A frota de veículos a ser ofertada não poderá ultrapassar 02 (dois) anos de uso ou 30 mil quilômetros rodados;

Item 2:

- Motor cilindrada igual ou superior a 1.0;
- 05 (cinco) portas;
- Ar condicionado (quente/frio);
- Cor branca ou prata;
- Grafismo do hospital (logo);
- Documentação completa e atualizada;
- Perfeitas condições no seu interior, acessórios e equipamentos de segurança;
- Possibilidade de utilização do veículo de quilometragem livre ao mês;
- Sem pendências de multas ou qualquer outra que impossibilite a utilização do veículo locado;
- A frota de veículos a ser ofertada não poderá ultrapassar 02 (dois) anos de uso ou 30 mil quilômetros rodados;

Item 3:

- Motor cilindrada igual ou superior a 1.6 (nominal);
- 05 portas (04 portas laterais);
 - Ar condicionado (quente/frio);
 - Cor branca ou prata;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- Grafismo do hospital (logo);
- Documentação completa e atualizada;
- Perfeitas condições no seu interior, acessórios e equipamentos de segurança;
- Possibilidade de utilização do veículo de quilometragem livre ao mês;
- Sem pendências de multas ou qualquer outra que impossibilite a utilização do veículo locado;
- A frota de veículos a ser ofertada não poderá ultrapassar 02 (dois) anos de uso ou 30 mil quilômetros rodados;

A locadora deverá dispor ainda de:

- Serviço de manutenção permanente;
- Seguro total e de terceiros;
- Substituição de veículo para reserva imediatamente em caso de problemas mecânicos, sinistros, avarias em geral etc;

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- O fornecedor deverá fornecer 06 (seis) veículos conforme especificações dispostas na cláusula IV;
- Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) emitido pelo DETRAN, comprovando a propriedade dos veículos pela licitante, admitindo-se a hipótese de alienação fiduciária.
- Os veículos contratados deverão estar cobertos com seguro total para acidentes e contra terceiros, inclusos já no valor da locação, o locatário arcará com a participação de franquia nos valores especificados nos casos de acidente, furto, roubo, incêndio e perda total.
- Os veículos deverão estar regularizados para a prestação dos serviços ora contratados, obedecendo a todas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie.
- Os veículos serão entregues em no máximo 07 (sete) dias após a assinatura do contrato, conforme necessidade da FHGV, os quais poderão requerer a entrega parcial dos mesmos.
- Os automóveis deverão estar em perfeitas condições de uso, ter no máximo 02 (dois) ano de uso e se responsabilizar pela manutenção em sua totalidade.
- Os veículos deverão possuir todos os equipamentos e características estabelecidas pela legislação de trânsito brasileira.
- Receber manutenção preventiva, periodicamente.
- Estar em condições ideais de segurança, segundo as normas de trânsito brasileira.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- Ser vistoriados periodicamente nos termos da legislação de trânsito.
- Possuir cintos de segurança para todos os assentos.
- Deverá possuir garantia permanente pelo período contratado do aluguel dos veículos.
- A franquia de quilometragem deverá ser livre.
- Deverá prestar Assistência 24 horas, mantendo um serviço de socorro a disposição dos usuários, 24 horas por dia, 07 dias por semana, através de telefone plantão, para atendimento em caso de pane mecânica ou acidente.
- Deverá prestar serviço de Reboque, em caso de pane ou acidente, não sendo possível efetuar os reparos no local do evento, a contratada irá providenciar o envio de reboque para o transporte do veículo até a oficina mais próxima do local do evento.
- Deverá prestar serviço de atendimento mecânico ao veículo no local em caso de pane que seja tecnicamente possível o reparo no próprio local do acontecimento, providenciando o seu reparo.
- Deverá prestar serviço de substituição do veículo nos casos em que não for possível efetuar o reparo no veículo. A substituição deverá ocorrer em veículo do mesmo grupo ou similar, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- As despesas de qualquer natureza, oriundas da manutenção dos veículos locados, tais como seguro e licenciamento, serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Toda manutenção preventiva e corretiva será realizada pela contratada. Fica o contratante obrigado a informar as quilometragens de revisão.
- Todo veículo será automaticamente substituído ao atingir 24 (vinte e quatro) meses de uso.
- Na ocasião da entrega do veículo à locatária, o veículo deverá estar com o tanque cheio de combustível, sendo que a locatária, ao término do contrato, entregará o veículo igualmente abastecido.
- Os veículos deverão ser entregues diretamente na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV, na Rua Alegrete, nº 142, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, devidamente limpos, abastecidos e em plenas condições de uso, atendendo às normas de trânsito, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.
- A locação deverá ser disponibilizada todos os dias da semana, nas 24 horas do dia.
- Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, que forem devidas, relativamente à execução do objeto ora contratado, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 3.1 Os veículos deverão ser entregues diretamente na FHGV, sito na Rua Pinheiro Machado, nº. 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, em até 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



3.2 A CONTRATADA deverá dar garantia de que o automóvel ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões exigidos.

3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a FHGV ou a terceiros, decorrentes de seu objeto.

3.4 Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) emitido pelo DETRAN, comprovando a propriedade dos veículos pela licitante, admitida hipótese de alienação fiduciária.

3.5 Os veículos contratados deverão estar cobertos com seguro de casco e contra terceiros inclusos já no valor da locação, o locatário arcará com a participação de franquia nos valores especificados nos casos de acidente, furto, roubo, incêndio e perda total.

3.6 Os veículos deverão estar regularizados para a prestação dos serviços ora contratados, obedecendo a todas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie.

3.7 Proceder à cobertura do seguro contra acidentes pessoais, responsabilidade civil (RC) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT), de acordo com as determinações do DAER.

3.8 Os automóveis deverão estar em perfeitas condições de uso, ter no máximo 01 (um) ano de uso e se responsabilizar pela manutenção em sua totalidade. É vedada a suspensão da prestação dos serviços, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de penalidades previstas neste Edital.

3.9 A CONTRATADA deverá prestar Assistência 24 horas, mantendo um serviço de socorro a disposição dos usuários, 24 horas por dia, 07 dias por semana, através de telefone plantão, para atendimento em caso de pane mecânica ou acidente.

3.10 A CONTRATADA deverá prestar serviço de Reboque, em caso de pane ou acidente, não sendo possível efetuar os reparos no local do evento, a contratada irá providenciar o envio de reboque para o transporte do veículo até a oficina mais próxima do local do evento.

3.11 A CONTRATADA deverá prestar serviço de atendimento mecânico ao veículo no local em caso de pane que seja tecnicamente possível o reparo no próprio local do acontecimento, providenciando o seu reparo.

3.12 A CONTRATADA deverá prestar serviço de substituição do veículo nos casos em que não for possível efetuar o reparo no veículo. A substituição deverá ocorrer em veículo do mesmo grupo ou similar, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

3.13 Na prestação do serviço objeto da presente licitação, o licitante vencedor deverá observar as seguintes condições, sob pena de sofrer as sanções previstas neste edital e sem prejuízo da rescisão motivada do contrato:

3.13.1 Fica expressamente vedada à subcontratação ou, por qualquer meio, a transferência, total ou parcial, do objeto da presente licitação.

3.13.2 Os veículos deverão estar regularizados para a prestação dos serviços ora contratados, obedecendo a todas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie;

3.13.3 As despesas de qualquer natureza, oriundas da manutenção dos veículos locados, tais como seguro e licenciamento, serão de inteira responsabilidade da contratada;

3.13.4 O veículo contratado que, por qualquer razão, não puder trafegar, deverá ser substituído pela licitante vencedora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante prévia autorização da FHGV, através do órgão fiscalizador, por outro veículo de características similares ou superiores e em perfeitas condições de uso;

3.13.5 No caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelos veículos, deverá o contratado providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição prevista acima que perdurará enquanto persistir o impedimento do outro;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



3.13.6 Os veículos deverão ter obrigatoriamente a identificação através de grafismo da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme o modelo que será fornecido pela FHGV;

3.13.7 Os veículos previstos no Termo de Referência (Anexo I) não poderão ter tempo de uso superior a dois (2) anos de vida útil;

3.13.8 Toda manutenção preventiva e corretiva será realizada pela contratada, fica o contratante obrigado a informar as quilometragens de revisão;

3.13.9 Todo veículo será automaticamente substituído ao atingir 24 (vinte e quatro) meses de uso.

1.14 São exigências expressas quanto aos veículos:

1.14.1 Possuir todos os equipamentos e características estabelecidas pela legislação de trânsito brasileira.

1.14.2 Receber manutenção preventiva, periodicamente.

1.14.3 Estar em condições ideais de segurança, segundo as normas de trânsito.

1.14.4 Ser vistoriados periodicamente nos termos da legislação de trânsito.

1.14.5 Possuir cintos de segurança para todos os assentos.

1.14.6 Ser substituídos somente em circunstâncias excepcionais, mediante comunicação ao setor pertinente.

1.14.7 Possuir garantia permanente pelo período contratado do aluguel dos veículos.

1.14.8 A franquia de quilometragem deverá ser livre.

1.14.9 Na ocasião da entrega do veículo à locatária, o veículo deverá estar com o tanque cheio de combustível, sendo que a locatária, ao término do contrato, entregará o veículo igualmente abastecido.

1.14.10 Seguro total do veículo, incluindo seguro de vidros, faróis e lanternas;

1.14.11 Determinar que os carros tenham o máximo de (02) dois anos de uso

1.14.12 Deve haver a substituição do veículo a cada (02) dois anos

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, Processo nº. 901/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº. 97/2017, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHVG NOS QUADROS DA EMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses.**

A empresa _____

(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à
_____, nº____, Bairro
_____, Cidade_____

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante

ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO V

MINUTA DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2017

PROCESSO Nº. 901/2017

VALIDADE: 12 meses a partir de sua assinatura.

Aos dias do mês de de dois mil e, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS, representados pelo seu Diretor Geral, Juarez Wolf Verba, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 097/2017**, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação da FHGV, publicada no jornal de grande circulação local e homologada pelo responsável da FHGV, as fls..... do processo nº. 901/2017. RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta na ata de julgamento. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, com sede na Rua, n.º....., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a)., cargo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de - **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses**, para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas- conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

§1º. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FHGV não será obrigada a adquirir o produto/serviço referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 97/2017.

§1º. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 97/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues em cada unidade, de segunda-feira à sexta-feira, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

HMGV

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl

Sapucaia do Sul, RS

Horário de entrega: de segunda a sexta feira das 08h às 16h.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§1º. O prazo de entrega deverá ser de 07 dias, após a emissão da ordem de compra, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de almoxarifado, sob pena de aplicação das sanções previstas no item X.

§2º. Serão aceitos somente produtos com registro no INMETRO, quando aplicável.

§3º. Os descartáveis deverão ser de primeira qualidade e não quebradiços, quando aplicável.

§4º. Todas as embalagens deverão ser rotuladas contendo nome do produto e a unidade, quando aplicável.

§5º. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a descrição, data de fabricação e validade dos produtos, de no mínimo 01 (um) ano, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas), quando aplicável.

§6º. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§7º. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§8º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da UNIDADE DE COMPRAS da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

§9º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

§10º. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§11º. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§12º. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§13º. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

§14º. A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem/uso.

§15º. Conforme necessidade da área solicitante, alguns itens poderão ser solicitados amostras ou catálogo quando for o caso.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos/serviços, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da ata de registro de preços.

§1º. Após a conferência do material fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

§2º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§3º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

§4º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta de rubrica específica.

§5º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c, o nome e o número da agência.

§6º. Para fins de instrução das empresas CONTRATADAS para a correta forma de emissão das notas fiscais de fornecimento de bens e ou serviços a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) será adotado os seguintes critérios:

- I. Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços para a unidade:
O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome da filial e utilizar como dados do destinatário o CNPJ, e o endereço da matriz (FHGV), realizando a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

§1º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da FHGV (Ordem de Compra) que será enviada pelo setor de compras.

§2º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§3º. A empresa CONTRATADA deverá trocar todos os produtos pertencentes a um lote em que tenham sido detectados problemas.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§1º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§2º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

§3º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

§4º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§5º. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

§6º. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

§7º. Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§8º. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos conforme quantidade e especificações solicitadas em cada pedido de fornecimento;

§1º. Cumprir com os dias e horários de entrega.

§2º. Aguardar conferências dos produtos no ato de entrega.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§3º. Os produtos que apresentarem má qualidade dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pelo fornecedor do produto;

§4º. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§5º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote;

§6º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

§7º. A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

§8º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§9º. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

§10º. No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.

§11º. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§12º A CONTRATADA deverá dar garantia de que o automóvel ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões exigidos.

§13º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a FHGV ou a terceiros, decorrentes de seu objeto.

§14º Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) emitido pelo DETRAN, comprovando a propriedade dos veículos pela licitante, admitida hipótese de alienação fiduciária.

§15º Os veículos contratados deverão estar cobertos com seguro de casco e contra terceiros inclusos já no valor da locação, o locatário arcará com a participação de franquia nos valores especificados nos casos de acidente, furto, roubo, incêndio e perda total.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§16º Os veículos deverão estar regularizados para a prestação dos serviços ora contratados, obedecendo a todas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie.

§17º Proceder à cobertura do seguro contra acidentes pessoais, responsabilidade civil (RC) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT), de acordo com as determinações do DAER.

§18º Os automóveis deverão estar em perfeitas condições de uso, ter no máximo 01 (um) ano de uso e se responsabilizar pela manutenção em sua totalidade. É vedada a suspensão da prestação dos serviços, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de penalidades previstas neste Edital.

§19º A CONTRATADA deverá prestar Assistência 24 horas, mantendo um serviço de socorro a disposição dos usuários, 24 horas por dia, 07 dias por semana, através de telefone plantão, para atendimento em caso de pane mecânica ou acidente.

§20º A CONTRATADA deverá prestar serviço de Reboque, em caso de pane ou acidente, não sendo possível efetuar os reparos no local do evento, a contratada irá providenciar o envio de reboque para o transporte do veículo até a oficina mais próxima do local do evento.

§21º A CONTRATADA deverá prestar serviço de atendimento mecânico ao veículo no local em caso de pane que seja tecnicamente possível o reparo no próprio local do acontecimento, providenciando o seu reparo.

§22º A CONTRATADA deverá prestar serviço de substituição do veículo nos casos em que não for possível efetuar o reparo no veículo. A substituição deverá ocorrer em veículo do mesmo grupo ou similar, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

§23º Na prestação do serviço objeto da presente licitação, o licitante vencedor deverá observar as seguintes condições, sob pena de sofrer as sanções previstas neste edital e sem prejuízo da rescisão motivada do contrato:

- A Contratada se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados, na execução do contrato, além de assumir as todas responsabilidades trabalhistas, pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo, assim como fornecer as condições laborais que possam ser necessárias ao trabalhador, tais como EPI's, alimentação e transporte.

- Fica expressamente vedada à subcontratação ou, por qualquer meio, a transferência, total ou parcial, do objeto da presente licitação.

- Os veículos deverão estar regularizados para a prestação dos serviços ora contratados, obedecendo a todas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- As despesas de qualquer natureza, oriundas da manutenção dos veículos locados, tais como seguro e licenciamento, serão de inteira responsabilidade da contratada;
- O veículo contratado que, por qualquer razão, não puder trafegar, deverá ser substituído pela licitante vencedora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante prévia autorização da FHGV, através do órgão fiscalizador, por outro veículo de características similares ou superiores e em perfeitas condições de uso;
- No caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelos veículos, deverá o contratado providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição prevista acima que perdurará enquanto persistir o impedimento do outro;
- Os veículos deverão ter obrigatoriamente a identificação através de grafismo da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme o modelo que será fornecido pela FHGV;
- Os veículos previstos no Termo de Referência (Anexo I) não poderão ter tempo de uso superior a 01 (um) ano de vida útil;
- Toda manutenção preventiva e corretiva será realizada pela contratada, fica o contratante obrigado a informar as quilometragens de revisão;
- Todo veículo será automaticamente substituído ao atingir 24 (vinte e quatro) meses de uso.

CLÁUSULA IX - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

§1º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo (anexo II da ata/contrato), pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

§2º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

§3º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

§4º. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

Se a empresa vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, sujeitar-se-á penalidades prevista nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§1º. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

b) De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§2º.No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

§3º.O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

§4º.Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§5º.As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

§6º.As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA II da presente ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069/95, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- I) Pela Administração, quando:
 - a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) A detentora der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
 - c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente de registro de preços;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- II) Pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
 - a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA X, caso não aceitas as razões do pedido.
- III) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



IV) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 97/2017 e as propostas das empresas,,, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul-RS, XXXX de XXXX de 2017

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL
Juarez Wolf Verba.

Diretor Geral

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

Em virtude do previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante especialmente designado. O Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade Não Hospitalar responsável, nomeia como Fiscais do Contrato nº _____, processo nº _____ referente à _____ os (as) Senhores (as):

_____,
e _____.

Ciente:

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

Local, data / /2017.

Assinatura do Diretor (a) Hospitalar/Coordenador (a) de Unidade Não Hospitalar

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192